



PORTARIA Nº 2.959/2022

Publicado

em 12 / 09 / 2022

Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 473/2022, exarado nos autos do processo nº 003618/2022, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

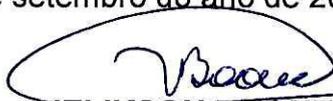
RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **MARTINHA APARECIDA PANSIERE VIEIRA**, matrícula funcional nº 002094, ocupante do cargo de Professora MMPB V, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **OUTUBRO/2022**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2018.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 2.897/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal